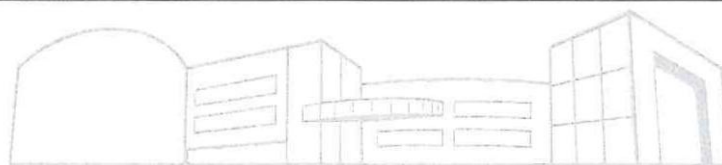
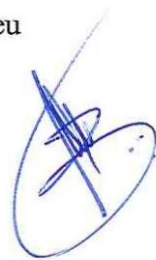


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021/SCCC/ALMT**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2021/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA PIRES DE
MIRANDA & CIA LTDA EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **EMPRESA PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.428.388/0001-01, com sede na Rua Manoel Gomes, nº 279, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-030, neste ato representada pelo Senhor **Rosalvo Pires de Miranda**, portador do RG nº 0295610-1 SEJUSP/MT e CPF nº 327.442.771-34, seu representante legal, celebram o presente termo aditivo, Protocolo SGED 2021247968591.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder o acréscimo de quantidade do Lote II do Contrato nº 054/2021/SCCC/ALMT, da prestação de serviços de Buffet, sob demanda, para realização de eventos, recepções oficiais e institucionais em diversos ambientes da ALMT, conforme preconiza a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescida a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Lote II do Contrato nº 054/2021/SCCC/ALMT, descritos na planilha abaixo:

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de Buffet, do tipo Coffee Break – por pessoa; • Salada de fruta com creme de leite; Coxinha de frango; Risóis de carne, frango e de pizza; Quibe; Croquetes variados; Croquete de milho; Pastel frito; Pastel assado; Empadas; Esfiha; Cigarrete; Sanduíches pão de metro com sabores variados; Sanduíche mini francês; Torta de frango; Bolo de cenoura; Bolo de banana; Bolo de abacaxi; Bolo de fubá, Bolo de Arroz Cuiabano etc. Bebidas: Refrigerantes Normal e dietético (Coca-cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Guaraná Kuat ou similar), Sucos naturais (Dell Vale Mais, Jandaia, Maguari ou similar, naturais em embalagem longa vida ou de melhor qualidade - dois sabores).	9.375	20,95	R\$196.406,25



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Pelo acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento constantes no Lote II, fica acrescido o valor de **R\$ 39.281,25 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)** ao valor do Contrato.

3.2. O valor global do Contrato passa de **R\$ 157.125,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)** para **R\$ 196.406,25 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

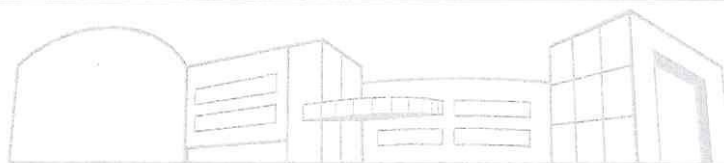
5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

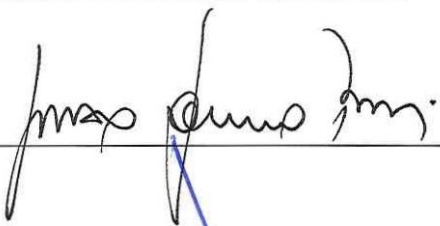
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 01 de fevereiro de 2022.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u></u> Presidente Eduardo Botelho: <u></u> 1ª Secretária
<u>CONTRATADA</u> PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP CNPJ nº 70.428.388/0001-01	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Rosalvo Pires de Miranda RG nº 0295610-1 SEJUSP/MT e CPF nº 327.442.771-34 Assinatura: <u></u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u></u> RG Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF Nº: <u>CPF nº 724.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>RG nº 23392713-X SSP/SP</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u></u> RG Nº: <u>JENIFER CRISTINA DA SILVA</u> CPF Nº: <u>CPF: 013.172.711-73</u> ASSINATURA: <u>RG: 1735117-0 SSP/MT</u>

